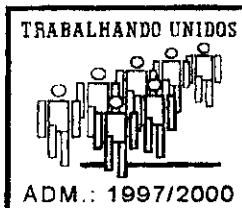


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1952/98



FLS.: 2540

[Signature] tm.
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 87.000,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, A Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) nas seguintes Dotações Orçamentárias:

-2070- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

-2071- SERVIÇOS DE SAÚDE

Classificação Funcional: 13 76 448 1 39 – ficha 194

4 1 1 0 – Obras e Instalações..... R\$ 87.000,00

Artigo 2º) – O Crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial da Dotação do Orçamento vigente:

-2050- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

-2051- SERVIÇOS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Classificação Funcional: 10 58 575 1 11 – ficha 094

4 1 1 0 – Obras e Instalações..... R\$ 87.000,00

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
aos vinte e oito de maio de 1998**

[Signature]
PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 28 de maio de 1998

[Signature]
TÂNIA MARA HERRERA DE JESUS
Encarregada da Secretaria Geral

*Crédito
87.000,00*